



ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

GLP BRASIL GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

CNPJ/MF nº 13.478.471/0001-51

(“GLP Brasil” ou “GESTORA”)

Data da Elaboração: 08 de janeiro de 2019

Data Base: 30 de setembro de 2018

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Sr. LUIZ HENRIQUE ROCHA CORREA RIELLI , diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da GLP Brasil (“ <u>Diretor de Investimentos</u> ”). Sr. DANI AJBESZYC , diretor responsável pela gestão de risco da GLP Brasil (“ <u>Diretor de Risco</u> ”). Sra. MARIANA ESTER TONELLI VENTURA MILNITZKY , diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GLP Brasil (“ <u>Diretora de Compliance</u> ”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	

<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>Constituída em 29 de novembro de 2012, a GLP Brasil é uma entidade pertencente ao conglomerado da GLP Pte Ltd (“Global Logistic Properties”), empresa de capital fechado, com sede em Singapura e controlada pelo grupo Nesta. A Global Logistic Properties atua no mercado financeiro com foco em investimentos imobiliários, sendo líder de mercado na China, Japão e Brasil. Operando em nove países, gerencia um portfólio de instalações logísticas com 59 milhões de metros quadrados (em fevereiro de 2018), servindo mais de 4.000 clientes.</p> <p>Os empreendimentos estão localizados estrategicamente nos centros chave de logística, zonas industriais e centros de distribuição urbanos. Com o fornecimento de soluções flexíveis de multi-tenant, built-to-suit e sales-and-leaseback, a Global Logistic Properties se dedica à melhoria da cadeia de suprimentos para que os fabricantes, lojistas e empresas de logística terceirizada mais dinâmicas do mundo alcancem suas metas de expansão.</p> <p>No mercado brasileiro, investe em modernas instalações logísticas, localizadas em 36 (trinta e seis) cidades entre 10 (dez) estados, com 4,8 milhões de metros quadrados de área total, sendo 2,9 milhões de metros quadrados construídos e 1,9 milhão de metros quadrados de projetos em desenvolvimento (em novembro de 2018).</p> <p>O objetivo da GLP Brasil consiste na atuação no mercado financeiro imobiliário, tendo como principal atividade, portanto, a gestão de fundos de investimento com foco em ativos imobiliários, sendo que poderão ser constituídos prioritariamente como (i) fundos de investimento imobiliário (FII) ou (ii) fundos de investimento em participações (FIP).</p> <p>Suas principais sócias diretas são: (i) GLP INVESTMENTS M-1 LLC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.202.693/0001-06; e (ii) GLP A PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.324.731/0001-08.</p> <p>Ainda, possui como sócios minoritários os Srs. Mauro Oliveira Dias, Dani Ajbeszyc, Ricardo Gianotti Antoneli, Cleber Saccoman, Rômulo Otoni Andrade, Brian Augustine Kieran e Mariana Ester Tonelli Ventura Milnitzky, cada um deles detentor de 0,275% de seu capital social.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Não houve, nos últimos 5 anos, eventos societários relevantes.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Em 31 de janeiro de 2017, a GLP Brasil teve a atividade de gestão de recursos introduzida em seu objeto social.</p> <p>A GLP Brasil foi autorizada pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 558/15, por meio do Ato Declaratório CVM nº 15.586, de 01 de junho de 2017.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A GLP Brasil optou pela terceirização de parte de suas atividades em 2016 e, como consequência, realizou o desligamento de 20% (vinte por cento) do seu quadro de funcionários, nos termos da legislação em vigor aplicável.</p>

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A GLP Brasil implementou, entre outros, as Políticas e Manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Instrução CVM nº 558/15.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	Os sócios pessoas físicas da GLP Brasil são Mauro Oliveira Dias, Dani Ajbeszyc, Ricardo Gianotti Antoneli, Cleber Saccoman, Rômulo Otoni Andrade, Brian Augustine Kieran e Mariana Ester Tonelli Ventura Milnitzky, cada um deles detentor de 0,275% de seu capital social.
b. número de empregados	56 (cinquenta e seis).
c. número de terceirizados	Não há.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	LUIZ HENRIQUE ROCHA CORREA RIELLI , CPF 220.799.688-31 - Diretor de Investimentos, devidamente autorizado pela CVM para desempenho das atividades de administração de carteira de valores mobiliários.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	As demonstrações financeiras da GLP Brasil não são auditadas por auditores independentes.
a. nome empresarial	As demonstrações financeiras da GLP Brasil não são auditadas por auditores independentes.
b. data de contratação dos serviços	As demonstrações financeiras da GLP Brasil não são auditadas por auditores independentes.
c. descrição dos serviços contratados	As demonstrações financeiras da GLP Brasil não são auditadas por auditores independentes.
5. Resiliência financeira	

<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>	
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>Sim, a receita é suficiente para cobrir os custos com os serviços de gestão.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>A GLP Brasil informa que, com base em seu último balanço financeiro, seu patrimônio líquido atual representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p>	<p>Item não obrigatório para gestores de recursos.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A GLP Brasil realiza a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.</p> <p>Os seguintes fundos de investimento estão sob a cogestão da GLP Brasil, desde 29 de dezembro de 2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) GLP Investimentos Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; b) GLP Investimentos II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; c) GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; e d) GLP Investimentos IV Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia. <p>A gestão dos fundos supracitados é realizada pela GLP Brasil e pela Votorantim Asset Management D.T.V.M Ltda., em conjunto, conforme previsto nos regulamentos dos fundos.</p>

<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>O objetivo da GLP Brasil consiste na atuação no mercado financeiro imobiliário, tendo como principal atividade, portanto, a gestão de fundos de investimento com foco em ativos imobiliários, sendo que prioritariamente poderão ser constituídos como (i) fundos de investimento imobiliário (FII), e (ii) fundos de investimento em participações (FIP).</p> <p>Atualmente a GLP Brasil realiza a atividade de gestão dos fundos indicados no item 6.1 “a” acima.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>A alocação dos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil terá foco em ativos imobiliários, em especial, mas não limitadamente, bens imóveis e participações em sociedades constituídas para desenvolvimento de empreendimentos imobiliários (SPEs), sob responsabilidade do Diretor de Investimentos. A gestão de caixa dos fundos geridos pela GLP Brasil, atualmente, é realizada pelo administrador dos fundos.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A GLP Brasil não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A GLP Brasil não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse da GLP Brasil a serem apontados. Eventuais conflitos de interesses enfrentados pelos diretores ou demais funcionários da GLP Brasil serão analisados caso a caso pelo Comitê de Compliance e Risco.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao</p>	<p>A GLP Brasil faz parte do grupo econômico global da Global Logistics Properties, a qual, por sua vez, possui atividades em diversos países, conforme discriminado no item 2.1 acima.</p> <p>Em decorrência das atividades desempenhadas pela Global Logistic Properties, poderão haver transações celebradas, direta ou indiretamente, pelos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil ou sociedades por eles investidas de um lado, e Global Logistic Properties, sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da Global Logistic Properties e seus respectivos colaboradores, por outro lado.</p>

<p>administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Nesses casos, quaisquer transações dependerão da prévia e expressa anuência dos respectivos cotistas nos termos e limites dispostos na legislação em vigor aplicável, a ser perseguida pela GLP Brasil na qualidade de gestora dos referidos fundos de investimento, e sem a qual não será admitida a realização das transações.</p> <p>A Global Logistic Properties visa, ainda, a alinhar os seus interesses com os seus investidores. Dito isso, a Global Logistic Properties poderá investir nos fundos sob gestão da GLP Brasil, o que já é uma prática nas operações dos fundos de investimento geridos pela Global Logistic Properties no exterior.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Número total de investidores: 5 investidores. Número de investidores qualificados: 5 investidores. (Todos os fundos dos quais a GLP participa das atividades de gestão são, nesta data, destinados a investidores qualificados, nos termos do Artigo 9º-B da Instrução CVM nº 539).</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>0</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>0</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>0</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>0</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>0</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>0</p>
<p>vii. seguradoras</p>	<p>0</p>

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0										
ix. clubes de investimento	0										
x. fundos de investimento	0										
xi. investidores não residentes	5										
xii. outros (especificar)	0										
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Total de recursos financeiros sob gestão: R\$ 6.514.353.152,98*.</p> <p>Recursos financeiros sob gestão de fundos destinados a investidores qualificados: R\$ 6.514.353.152,98*.</p> <p>*Tais valores se referem ao volume total dos patrimônios líquidos dos fundos de investimento identificados no item 6.1(a) acima, os quais estão, nesta data, sob cogestão da GLP Brasil. Os referidos fundos de investimento são, nesta data, destinados a investidores qualificados, nos termos do Artigo 9º-B da Instrução CVM nº 539.</p>										
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00.										
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Investidor 1</th> <th>Investidor 2</th> <th>Investidor 3</th> <th>Investidor 4</th> <th>Investidor 5</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>636.856.363,06</td> <td>857.844.697,51</td> <td>1.685.966.821,52</td> <td>529.495.124,26</td> <td>2.804.190.146,63</td> </tr> </tbody> </table>	Investidor 1	Investidor 2	Investidor 3	Investidor 4	Investidor 5	636.856.363,06	857.844.697,51	1.685.966.821,52	529.495.124,26	2.804.190.146,63
Investidor 1	Investidor 2	Investidor 3	Investidor 4	Investidor 5							
636.856.363,06	857.844.697,51	1.685.966.821,52	529.495.124,26	2.804.190.146,63							
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:											
i. pessoas naturais	R\$ 0,00										
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00										
iii. instituições financeiras	R\$ 0,00										

iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
vii. seguradoras	R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 0,00
xi. investidores não residentes	R\$ 6.514.353.152,98
xii. outros (especificar)	R\$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Tendo em vista que a GLP Brasil somente faz a gestão de FIPs, os investimentos dos fundos são majoritariamente em sociedades de propósito específico e o remanescente faz parte da gestão de caixa dos fundos. A gestão de caixa dos fundos atualmente geridos pela GLP Brasil é realizada pelo administrador e cogestor dos fundos.
a. ações	R\$ 6.514.353.152,98
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00

e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. títulos públicos	R\$ 0,00
m. outros ativos	R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Item não obrigatório para gestores de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Brasil.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	O controle direto da GLP Brasil é detido pela GLP Investments M-1 LLC e pela GLP A Participações Ltda., conforme identificadas no item 2.1 acima.
b. controladas e coligadas	GLP A Participações Ltda.

c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há participação da GLP Brasil em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A GLP Investments M-1 LLC detém 98,074% das quotas da GLP Brasil e a GLP A Participações Ltda. detém 0,001% das quotas da GLP Brasil.
e. sociedades sob controle comum	Somente a GLP A Participações Ltda., por meio de controle indireto.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A GLP Brasil entende ser desnecessária a inclusão do organograma de seu grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Comitê Executivo:</u> Tem como objetivo determinar as diretrizes e parâmetros de gestão da GLP Brasil, acompanhar os desempenhos dos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil, analisar e aprovar o orçamento da sociedade, e definir as metas empresariais e planos estratégicos necessários ao cumprimento de metas.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> Tem como objetivo definir as principais estratégias e tomada de decisões de investimentos para os fundos de investimento sob gestão da GLP Brasil, de acordo com as análises do cenário macroeconômico realizadas pela equipe de gestão e conforme mandatos específicos dos fundos de investimento sob gestão; aprovação de investimentos e desinvestimentos dos fundos de investimento sob gestão da GLP Brasil.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> O Comitê tem por objetivo, entre outras questões, a (i) revisão e atualização de controles internos, principalmente de limites regulatórios relacionados aos investimentos dos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil; (ii) revisão e atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos e de compliance da GLP Brasil, conforme os parâmetros definidos em sua Política de Gestão de Risco, no Código de Ética e no Manual de Compliance da GLP Brasil; (iii) análise das contrapartes das operações dos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil; e (iv) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas no Código de Ética, do Manual de Compliance e demais documentos regulatórios internos da GLP Brasil.</p>

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê Executivo</u>: Composto pelo Diretor Presidente da GLP Brasil, pelo Diretor de Investimentos, pela Diretora de Compliance e pelo Diretor de Risco, bem como pelos Srs. Ricardo Gianotti Antoneli, Cleber Saccoman, Rômulo Otoni Andrade e Brian Kieran. As reuniões são realizadas no mínimo anualmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Investimentos</u>: Composto pelo Diretor Presidente da GLP Brasil, pelo Diretor de Investimentos, pela Diretora de Compliance e pelo Diretor de Risco, bem como pelos Srs. Brian Kieran, Cleber Saccoman, Rômulo Otoni e Ricardo Gianotti Antoneli. As reuniões são realizadas no mínimo anualmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos</u>: Composto pela Diretora de Compliance, pelo Diretor de Risco e pelo Diretor Presidente da GLP Brasil. As reuniões são realizadas no mínimo anualmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail e são aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente da Diretora de Compliance, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de compliance, ou desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Risco, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de gestão de riscos. Não obstante, caso a matéria deliberada envolva a análise de suposto descumprimento de normas da GLP Brasil ou de normas aplicáveis às suas atividades por qualquer dos integrantes do Comitê (diretores ou não), o respectivo envolvido estará impedido de votar sobre tais questões, sem prejuízo do amplo direito de defesa.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A GLP Brasil é administrada pelos Srs. (a) Mauro Oliveira Dias, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.855.146-8 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.424.547-53, como <u>Diretor Presidente</u>; (b) Dani Ajbeszyc, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.951.278-14, como <u>Diretor Financeiro</u>; (c) Ricardo Gianotti Antoneli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.637.117 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.930.948-70; (d) Cleber Saccoman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.142.519-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.408.698-05; (e) Rômulo Otoni Andrade, brasileiro, convivente em união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.693.054-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.037.147-88; (f) Mariana Ester Tonelli Ventura Milnitzky, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.123.341-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.821.388-58; (g) Brian Augustine Kieran, cidadão irlandês, casado, contador, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros – RNE sob o nº V793950-R e no CPF/MF sob o nº 231951.778-09; e (h) Luiz Henrique Rocha Correa Rielli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.212.832-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.799.688-31, todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.</p> <p>A GLP Brasil poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito:</p> <p>(i) <u>para a prática de atos que envolvam valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</u>: (a) assinatura conjunta do Diretor Presidente e de outro Diretor, inclusive o Diretor Financeiro; (b) assinatura conjunta do Diretor Financeiro e de outro Diretor, inclusive o Diretor Presidente; ou (c) assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato;</p> <p>(ii) <u>para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</u>: (a) assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores; ou (b)</p>

	<p>assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; e</p> <p>(iii) <u>para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</u>: (a) assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores; ou (b) assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; ou (c) assinatura conjunta de dois procuradores, nomeados nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	Não aplicável.
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
a. Nome	LUIZ HENRIQUE ROCHA CORREA RIELLI
b. Idade	37
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	220.799.688-31
e. Cargo ocupado	Diretor de Investimentos
f. Data de posse	27.07.2018
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro dos Comitês Executivo e de Investimentos
a. Nome	DANI AJBESZYC
b. Idade	45

c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	250.951.278-14
e. Cargo ocupado	Diretor de Risco
f. Data de posse	01.11.2016
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro dos Comitês Executivo, de Investimentos e Compliance e Riscos
a. Nome	MAURO OLIVEIRA DIAS
b. Idade	54
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	820.424.547-53
e. Cargo ocupado	Membro do Comitê Executivo, de Investimentos e de Compliance e Riscos
f. Data de posse	07.03.2014
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor Presidente
a. Nome	RICARDO GIANOTTI ANTONELI
b. Idade	41
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	302.930.948-70
e. Cargo ocupado	Membro do Comitê Executivo e de Investimentos
f. Data de posse	01.11.2016
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor
a. Nome	CLEBER SACCOMAN
b. Idade	44
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	177.408.698-05
e. Cargo ocupado	Membro do Comitê Executivo e de Investimentos

f. Data de posse	14.12.2012
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor
a. Nome	RÔMULO OTONI ANDRADE
b. Idade	45
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	042.037.147-88
e. Cargo ocupado	Membro do Comitê Executivo e de Investimentos
f. Data de posse	27.01.2016
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor
a. Nome	BRIAN AUGUSTINE KIERAN
b. Idade	32
c. Profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	231.951.778-09
e. Cargo ocupado	Membro do Comitê Executivo e de Investimentos
f. Data de posse	21.02.2017
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor
a. Nome	MARIANA ESTER TONELLI VENTURA MILNITZKY
b. Idade	38
c. Profissão	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	219.821.388-58
e. Cargo ocupado	Membro do Comitê Executivo, de Investimentos e de Compliance e Riscos
f. Data de posse	08.01.2019
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretora

<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p>Luiz Henrique Rocha Correa Rielli</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduação: Engenharia Naval – Universidade de São Paulo Especialização em Finanças: Universidade Bocconi - Milão</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>CAIA – Aprovado no nível 1 em set/2016</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Petronia Capital</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Cargo: Sócio Diretor Funções: Executivo responsável pelo direcionamento e gestão estratégica da empresa</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Consultoria de investimentos em ativos reais, não relacionada a valores mobiliários.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Entrada: 05/2017 Saída: N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>AGBI Ativos Reais</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Cargo: Sócio Fundador Funções: (i) estruturação de fundos e outros veículos de investimento (ii) administração interna da empresa, definição de sua estratégia de longo prazo, definição de suas políticas internas, gestão de pessoal e infraestrutura, (iii) gestão dos investimentos e da equipe de analistas, (iv) acompanhamento dos investimentos em carteira e (v) relação com investidores</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Gestora de fundos de investimento em participação nos segmentos de agronegócios e imobiliário.</p>

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Entrada: 02/2012 Saída: 08/2016
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Mariana Ester Tonelli Ventura Milnitzky
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: (i) Direito pela Universidade de São Paulo em 2003; e (ii) Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (EAESP) em 2002. Pós-Graduação: (i) Mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo em 2016; e (ii) Pós-graduação em economia pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (CEABE) em 2006.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Ordem dos Advogados do Brasil
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Cargo: Diretora Jurídica e Diretora de Compliance. Funções: Responsável pelos Departamentos Jurídico e de Compliance da GLP Brasil, prestando suporte às áreas de gestão e negócios da empresa. Em 08 de janeiro de 2019, passou a ser responsável, também, por todas as atividades que envolvem a implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Entrada: 2018 Saída: Atual
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Cargo: Vice-President no Departamento Jurídico</p> <p>Funções: responsável no Departamento Jurídico por prestar suporte às áreas de gestão de recursos de terceiros (asset management) e corretora do conglomerado.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Banco de investimentos, corretora de valores, administração e gestão de recursos de terceiros.</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>Entrada: 2010</p> <p>Saída: 2018</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Dani Ajbeszyc</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>Graduação: Administração de Empresas pela FMU em 1994.</p> <p>Pós-Graduação: MBA Executivo em Finanças pelo Insper em 2000; MBA pela Fundação Dom Cabral / Kellogg School of Management em 2010.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Cargo: Diretor Financeiro e Diretor de Risco.</p> <p>Funções: responsável pelas atividades de gestão de riscos da GLP Brasil, bem como pela gestão de toda a área financeira da empresa.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Gestão de fundos de investimentos.</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>Entrada: 2016</p> <p>Saída: Atual</p>

<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Cyrela Commercial Properties S.A.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Cargo: Diretor Financeiro (CFO).</p> <p>Funções: responsável pela preparação de processo de listagem de novo mercado, gestão de toda a área financeira da companhia, envolvendo caixa, controles e contabilidade, relacionamento e captação de co-investidores para projetos imobiliários.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Desenvolvimento, comercialização e administração de imóveis comerciais.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>Entrada: 2007</p> <p>Saída: 2016</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	Não aplicável, uma vez que a GLP Brasil não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>12 (treze) profissionais, sendo 1 (um) Diretor de Investimentos</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O Diretor de Investimentos é responsável pela definição das estratégias em conjunto com o Comitê Executivo e Comitê de Investimentos e tomada de decisões de investimento com relação aos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: A GLP Brasil conta com o sistema M-Files, que integrará todo o sistema tecnológico da GLP Brasil, e que será de utilização obrigatória por todos os seus colaboradores.</p> <p>O sistema M-Files servirá à GLP Brasil em 3 (três) diferentes frentes, para (i) o armazenamento de documentos, contratos, atos societários e comunicações pertencentes ou realizados pela GLP Brasil e/ou pelos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil e/ou suas sociedades investidas, ficando a cargo dos colaboradores, (ii) para a criação de controles de obrigações contratuais e demais procedimentos internos da GLP Brasil, através de ferramenta denominada WorkFlow do próprio sistema M-Files, e (iii) para solicitação, pelos colaboradores, de determinadas aprovações internas da GLP Brasil, conforme as alçadas de suas respectivas áreas e diretoria.</p> <p>Ainda para fins de gestão de recursos, os colaboradores poderão cadastrar fornecedores, contratos de locação, de prestação de serviços de construção, e outros contratos em geral, bem como de documentação pertinente a licenças e alvarás dos empreendimentos imobiliários investidos pelos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil e/ou suas sociedades investidas, possibilitando que o sistema emita alertas específicos de determinadas obrigações contratuais previamente cadastradas pelos colaboradores, e a fim de obter total controle destas atividades, bem como facilitar o acesso dessas informações a todo o departamento técnico da GLP Brasil.</p> <p>Especificamente com relação ao cadastramento de fornecedores, tanto da GLP Brasil, como dos fundos e/ou suas sociedades investidas, o processo será realizado através do M-Files pelo colaborador solicitante, sendo que o departamento de Compliance realizará a <i>background check</i> do respectivo fornecedor, a fim de emitir um parecer pela aprovação, ou não, da respectiva contratação, podendo, inclusive, solicitar informações adicionais do fornecedor ao colaborador solicitante por meio do sistema M-Files.</p> <p>Por fim, os colaboradores poderão, a qualquer momento, solicitar relatórios no próprio sistema M-Files, compreendendo determinadas rotinas e obrigações contratuais até então cadastradas, a fim de verificar a proximidade para realização de eventuais obrigações contratuais e determinados pagamentos a serem realizados.</p> <p>Rotinas e Procedimentos:</p> <p>A equipe de gestão de recursos da GLP Brasil monitora as oportunidades de investimentos imobiliários no mercado e, após discutidas junto ao Diretor de Investimentos, este as levará para deliberação do Comitê de Investimentos, o qual definirá se o investimento será concretizado.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a</p>	

<p>estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três) profissionais, sendo 1 (uma) Diretora de Compliance.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A GLP Brasil possui manual de implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558/15 (“Manual de Compliance” ou “Manual”), que tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a GLP Brasil, tanto na sua atuação interna, quanto na comunicação com os diversos órgãos públicos.</p> <p>Dentre as atividades da Diretora de Compliance, temos as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Acompanhar as políticas descritas no Manual de Compliance; b) Controlar a adequação de colaboradores da GLP Brasil às políticas descritas no Manual de Compliance; c) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Compliance, a partir, inclusive, das denúncias feitas pelos colaboradores através do Canal de Denúncias disponibilizado pela GLP Brasil; d) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normatizações emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento das mesmas; e) Encaminhar aos órgãos de administração da GLP Brasil, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, um relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de um cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da GLP Brasil. <p>Para o desempenho das atividades acima, a Diretora de Compliance contará com o apoio de um analista sênior, com experiência no assunto e que auxiliará principalmente na fiscalização das atividades desenvolvidas pela equipe de gestão de investimentos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: A GLP Brasil se utilizará de planilhas em Excel e gerenciamento de calendário, para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual de Compliance. Ademais, a Diretora de Compliance acompanhará rotineiramente a atualização dos normativos que impactam a atividade da GLP Brasil, inclusive por meio de assessoria externa, quando necessário. Para informações</p>

	<p>detalhadas, consulte o Manual de Compliance constante da página da GLP Brasil: www.glprop.com.br/gestora-de-recursos.</p> <p>Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Compliance, dentre eles:</p> <p>a) Encaminhamento aos órgãos de administração da GLP Brasil, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da GLP Brasil;</p> <p>b) Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da GLP Brasil, inclusive por meio dos treinamentos previstos no Manual de Compliance;</p> <p>c) Todo conteúdo que está na rede da GLP Brasil, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso o Diretor Presidente e a Diretora de Compliance ou o Comitê de Compliance e Risco julguem necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico poderão ser gravadas e, quando necessário, interceptadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos colaboradores já que se tratam de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela GLP Brasil. Adicionalmente, poderá ser realizado um monitoramento semestral sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pela Diretora de Compliance, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual.</p> <p>d) Verificação periódica, pela Diretora de Compliance, dos níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da GLP Brasil, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. A Diretora de Compliance analisará também os controles previstos no Manual de Compliance, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas, a partir, também, do relatório de auditoria anual interna realizada pela equipe designada pela Global Logistic Properties.</p> <p>e) Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da GLP Brasil, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Compliance sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da GLP Brasil, o Departamento de Compliance (Diretora responsável e equipe), não se subordinam à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>Ademais, as deliberações do Comitê de Compliance e Riscos apenas serão aprovadas por maioria de votos e desde que desde que um dos votos seja obrigatoriamente da Diretora de Compliance, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de compliance.</p> <p>Não obstante, caso a matéria deliberada envolva a análise de descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Compliance, ou</p>

	<p>das demais normas aplicáveis às atividades da GLP Brasil por qualquer dos integrantes do Comitê (diretores ou não), o respectivo envolvido estará impedido de votar sobre tais questões, sem prejuízo do amplo direito de defesa.</p> <p>O resultado das deliberações será levado para apreciação dos administradores da GLP Brasil, os quais definirão as sanções a serem aplicadas, se o caso, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Compliance, sendo que mesmo neste âmbito, caso o assunto envolva qualquer dos diretores, este permanecerá impedido de votar. Competirá à Diretora de Compliance aplicar as sanções definidas pelos administradores, salvo quando a conclusão sobre descumprimento recair sobre referido diretor, caso em que os demais administradores definirão em reunião o responsável pela aplicação das sanções.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>11 (onze) profissionais, sendo 1 (um) Diretor de Risco</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da GLP Brasil, e têm como objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, os quais se apresentam preponderantemente ligados ao setor imobiliário, financeiros ou não, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da GLP Brasil.</p> <p>O Diretor de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p> <p>Cabe ressaltar, todavia, que o controle e monitoramento do risco de mercado, quando aplicável à carteira dos fundos de investimentos geridos pela GLP Brasil, também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Investimentos e do Diretor de Risco.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da GLP Brasil: www.glprop.com.br/gestora-de-recursos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: Com relação aos empreendimentos imobiliários, investidos pelos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil e/ou pelas sociedades por eles investidas, a GLP Brasil utiliza o sistema M-Files (conforme descrito acima neste formulário) para monitorar as respectivas locações, obrigações contratuais e validade de suas respectivas licenças e alvarás.</p> <p>Com relação aos ativos líquidos que serão adquiridos pelos fundos geridos, a GLP Brasil utiliza sistema de monitoramento de risco de mercado próprio, elaborado em Excel.</p> <p>Rotinas e Procedimentos:</p> <p>Todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da GLP Brasil, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p> <p>Ainda, a GLP Brasil é auditada anualmente pela equipe de auditoria interna da Global Logistic Properties, com objetivo principal de obter certeza razoável quanto à eficácia do modelo e implementação dos controles dos imóveis dos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil,</p>

	<p>incluindo a gestão de (i) aluguéis, (ii) bens, (iii) orçamentos, (iv) engenharia, (v) finanças e contabilidade, e (vi) documentos pertinentes aos imóveis.</p> <p>Ao final da auditoria interna, é emitido um relatório que compreende (i) os problemas identificados em cada nível de análise, (ii) a resposta dos administradores da GLP Brasil com relação a cada um dos problemas, e (iii) o grau da materialidade de cada um dos problemas identificados.</p> <p>Neste sentido, a equipe de auditoria interna da Global Logistic Properties realiza exames trimestrais de acompanhamento de eventuais problemas indicados no relatório de auditoria, de modo a assegurar que estes sejam satisfatoriamente resolvidos pela GLP Brasil.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da GLP Brasil: www.glprop.com.br/gestora-de-recursos.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>Na estrutura da GLP Brasil, o Diretor de Risco não se subordina à equipe de gestão de investimentos, e sua remuneração não está diretamente ligada ao desempenho dos fundos de investimento sob gestão da GLP Brasil, razão pela qual possui independência no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>Ademais, as deliberações serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Risco, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de gestão de risco.</p>
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Item não obrigatório para gestores de recursos.
a. quantidade de profissionais	Item não obrigatório para gestores de recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Item não obrigatório para gestores de recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Item não obrigatório para gestores de recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A GLP Brasil não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Brasil.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A GLP Brasil estima receber, pela gestão dos fundos de investimento, taxas de gestão que podem variar de fundo a fundo. Nas estruturas atuais (FIPs), a GLP Brasil recebe o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do Patrimônio Líquido de cada fundo, a título de gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	0

b. taxas de performance	0
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Brasil.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item não obrigatório para gestores de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da GLP Brasil. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados para a seleção de tais prestadores.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Todos aqueles profissionais que possuem cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a GLP Brasil (“Colaboradores”) que lidam com clientes, fornecedores, e demais prestadores de serviços da GLP Brasil ou dos fundos de investimento sob sua gestão não poderão, em qualquer hipótese, receber pagamento ou algo de valor em troca de uma decisão que envolva os negócios da GLP Brasil. Da mesma forma, nenhum Colaborador deve oferecer pagamento ou algo de valor para funcionários públicos ou outras pessoas para obter um determinado resultado para a GLP Brasil. Suborno, propinas ou outros pagamentos indevidos não têm espaço nos negócios da GLP Brasil e não serão tolerados.</p> <p>A GLP Brasil reconhece como exceções os presentes simbólicos de valor nominal, ou um entretenimento comum quando houver uma clara finalidade de negócios. É proibido o oferecimento de presentes ou de entretenimento extravagantes ou luxuosos.</p> <p>É permitido o oferecimento de presentes simbólicos (brindes) e entretenimento no valor de até R\$ 100,00 (cem reais). Tais brindes devem ser oferecidos de maneira não individualizada, mas para instituições. Qualquer oferta de presente ou entretenimento deve ser documentado, incluindo informações sobre data, valor do presente/entretenimento oferecido, beneficiário, e uma pequena descrição sobre a razão do oferecimento. Presentes ou entretenimento de valor superior a R\$ 100,00 só poderão ser oferecidos após autorização expressa e por escrito da Diretora de Compliance. Só poderão ser oferecidos brindes para funcionários públicos apenas uma vez a cada doze meses. Presentes e entretenimento não devem ser oferecidos para funcionários públicos quando a GLP Brasil tiver qualquer interesse com o funcionário público ou</p>

	<p>se a GLP Brasil estiver fazendo negócios ou prospectando negócios com a entidade a qual o funcionário público pertença.</p> <p>Em caso de dúvidas sobre a aplicação da política, a Diretora de Compliance deverá ser consultada. Tais informações constam no Manual de Compliance da GLP Brasil.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A estrutura informatizada da GLP Brasil conta com os seguintes servidores: (i) um servidor físico <i>in loco</i> para serviços de acesso à rede (i.e, <i>Active Directory</i>), voltado ao gerenciamento da rede de informações da GLP Brasil e, conseqüentemente, das regras e acessos aplicáveis aos perfis criados aos colaboradores, sendo que este servidor opera em estrutura de replicação frente ao servidor hospedado no provedor de serviços de <i>hosting</i> contratado pela GLP Brasil, (ii) um servidor físico <i>in loco</i> para realização de testes pela GLP Brasil; (iii) demais servidores localizados no Brasil, tanto físicos como virtuais, para prestação de serviços, aplicações, realização de suporte, monitoramento, gestão, execução de <i>backup</i> de dados e prestação do serviço de HA (<i>High Availability</i>) contratado pela GLP Brasil, estão hospedados em empresa provedora de serviços contratados.</p> <p>Considerando a estrutura informatizada da GLP Brasil, eventuais contingências ou desastres que afetem as atividades dos colaboradores nas dependências da GLP Brasil não prejudicarão a continuidade dos negócios, que poderão ser conduzidos pelos colaboradores por meio de notebooks de propriedade da GLP Brasil, ou através de seus próprios computadores localizados em suas respectivas residências, através de plataforma Virtual Private Network, disponibilizada pela própria GLP Brasil.</p> <p>Caso os servidores brasileiros da GLP Brasil sofram algum desastre ou contingência, a GLP Brasil migrará os respectivos conteúdos e rede de acesso aos servidores internacionais contratados pela Global Logistic Properties em um prazo de até, no máximo, 12 (doze) horas, sendo que os provedores de serviços contratados pela GLP Brasil obrigaram-se, a disponibilizar novos servidores brasileiros para utilização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do respectivo desastre e/ou contingência.</p> <p>A GLP Brasil realiza, ainda, a cada 6 (seis) meses, testes de desastres e contingências em seus sistemas e servidores, de modo a verificar (i) a regularidade e eficiência do procedimento descrito acima, bem como (ii) identificar possíveis melhorias a serem implementadas neste processo, de modo a mitigar ainda mais os riscos provenientes das contingências e desastres, e para torná-lo mais eficiente.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Item não obrigatório para gestores de recursos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que</p>	<p>A GLP Brasil não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>

seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.glprop.com.br/gestora-de-recursos
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	A GLP Brasil figura, atualmente, no polo passivo de 4 (quatro) reclamações trabalhistas, quais sejam os processos nºs 1001362-23.2017.5.02.0073, 1000957-85.2017.5.02.0008, 1001598-90.2017.5.02.0067 e 1000932-27.2017.5.02.0023. Não houve sentença de mérito em relação a tais processos, até o presente momento.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	As reclamações trabalhistas totalizam o montante de R\$ 2.086.775,93 (dois milhões, oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), considerando exclusivamente o valor da causa envolvido.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.

<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não aplicável.</p>

<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício do cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena</p>	

criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	



ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM 558/15

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº. 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM 558”), da **GLP BRASIL GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **GLP BRASIL GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**

Atenciosamente,

*(Original assinado por Luiz
Henrique Rocha Correa Rielli)*

LUIZ HENRIQUE ROCHA CORREA RIELLI

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

*(Original assinado por Mariana
Ester Tonelli Ventura Milnitzky)*

MARIANA ESTER TONELLI VENTURA MILNITZKY

Diretora responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e controles
internos e da Instrução CVM 558



ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM 558/15

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GLP BRASIL GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) títulos contra si levados a protesto.

Atenciosamente,

*(Original assinado por Luiz
Henrique Rocha Correa Rielli)*

LUIZ HENRIQUE ROCHA CORREA RIELLI
Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários